

			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) FNT	Valor 03 (Posto 03) CSR	(Média) (Arredondado)	vencedor (%)	
01	Gasolina Comum	Lt	6,69	6,59	6,59	6,62	1%	6,55
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,69	6,69	6,69	6,69	1%	6,62
03	Etanol	Lt	4,88	4,88	4,59	4,78	1%	4,73
04	Diesel S500	Lt	6,59	6,59	6,49	6,56	1%	6,49
05	Diesel S10	Lt	6,59	6,59	6,59	6,59	1%	6,52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0E8B1096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PRAÇAS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 7598709000180, com sede na Cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à Rua Major Araújo, S/N, Centro, CEP: 62190-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PRAÇAS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item **3.1**, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;
- Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, possuir carteira nacional de habilitação.

1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria de Administração, Finanças e Controle, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Groaíras, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. As fontes de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda das seguintes dotações:

15 452 1507 2.009 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS

100100000 – RECURSO ORDINÁRIO

1.7.1. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fazer a devida lotação do profissional para exercer executar os serviços no município de Groaíras.

02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.320,00	7 + CR*
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.320,00	1+CR*
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 2.000,00	1+CR*

*CR = Cadastro de Reserva

2.1. São atribuições do JARDINEIRO:

2.1.1. Atividade de cuidados dos jardins: repara o solo, aduba a terra, rega as plantas, e podar as áreas ajardinadas do município, inclusive praças. Repicar, transplantar, deslocar, capinar, retirar ervas daninhas e reformar jardins. Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas. Zelar pela guarda e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho.

2.2 São atribuições do ENCARREGADO DO CEMITÉRIO:

2.2.1 Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento e exumar cadáveres; trasladar corpos e despojos. conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério e demais atividades inerentes a função.

2.3 São atribuições do OPERADOR DE MÁQUINAS:

2.3.1. Operar máquinas, realizando manutenção e conservação de vias públicas; Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes a a função. As atividades devem ser desenvolvidas conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança.

2.4. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, de acordo com o modelo no anexo II deste edital, a qual deverá anexar, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (frente e verso);
- b) C.P.F;
- c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- d) Diploma/certidão do nível de escolaridade;
- e) PIS/PASEP;
- f) Documentação para fim de comprovação de títulos.

3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Pública será composta de DUAS FASES, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Entrevista Pessoal Individual.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Groaíras - CE.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes no ANEXO III e IV, deste Edital.

5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no III e IV, deste edital.

5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supramencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos.

5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).

5.7. Cada título será considerado uma única vez.

5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria.

5.9. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos.

6.2. Poderão participar da segunda fase da seleção apenas os candidatos aprovados na primeira fase, que encontrarem-se dentro do dobro do número de vagas.

6.3. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 3 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos.

- 6.4. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á em data constante no **Anexo I** deste edital, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Rua Francisco Gonçalves Feijão, Centro, Prédio Monsenhor Cleano - antigo CEJA, CEP: 62190-000, Groaíras – CE.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial com foto.
- 6.6. No caso de perda ou roubo do documento do documento oficial com foto, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo.

7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida através da somatória da pontuação nas duas fases do presente processo seletivo.
- 7.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por ordem decrescente da nota final.
- 7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- 7.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no **Anexo I** deste edital.
- 7.5. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.
- 7.6. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do certame, conforme modelo disposto no Anexo IV do presente edital.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua: Major Araujo S/N, Centro, CEP: 62190-000.
- 8.3. O candidato que queira recorrer contra o resultado das fases do presente processo seletivo poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo constante no **Anexo I** do presente edital.
- 8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
- 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
 - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
- 10.2. O Município de Groaíras reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
- 10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e da secretaria de Administração**.
- 10.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
- 10.10. Faz parte do presente Edital:
- ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;**
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE;
ANEXO IV – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS;
ANEXO V – MODELO DE RECURSO.

Groaíras-CE, 16 de Agosto de 2023.

MYCHAEL MELO FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

ANEXO I - EDITAL Nº 001/SIOSP/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ORD.	Atividades	Data/Período	Local
------	------------	--------------	-------

01	Inscrições	21 e 22 de agosto de 2023 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro.
02	Entrevistas	24 de agosto de 2023 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Rua Francisco Gonçalves Feijão, Centro, Prédio Monsenhor Cleano - antigo CEJA (atrás da Igreja Matriz)
03	Divulgação do Resultado Preliminar	29 de agosto de 2023	Diário Oficial do Município e site groairas.ce.gov.br
04	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar	30 de agosto de 2023	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro
05	Resultado Final da Seleção	31 de agosto de 2023	Diário Oficial do Município e site groairas.ce.gov.br

ANEXO II - EDITAL Nº 001/SIOSP/2023**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Função: _____
 Número de inscrição: _____/2023 (deverá ser preenchido pelo servidor municipal)
 NOME: _____ SEXO: M () F ()
 DATA DE NASC.: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONES: _____ CELULAR: _____
 EMAIL: _____ RG: _____
 ORG. EXP.: _____ CPF: _____
 CERT. DE RESERVISTA: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
 Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.

Groaíras-CE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a)
 Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
 Nome do candidato: _____
 Cargo a que concorre: _____
 Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____

Groaíras - CE, ____ de ____ de 2023.

Nome do Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO III - EDITAL Nº 001/SIOSP/2023**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de ____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação -		
Experiência Profissional		Tempo (em anos)

Groaíras/CE, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/SIOSP/2023**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Títulos		Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado e/ou de declaração de conclusão do ensino fundamental	3
	2. Certificado e/ou de declaração de que está cursando o ensino fundamental	2
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
Experiência Profissional	6. Experiência de trabalho na função- máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	7. Experiência de trabalho correlata a função - máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	8. Outras experiências de trabalho na função - máximo de 05 anos (1 ponto a cada ano)	5
Total de Pontos		30

QUADRO REFERÊNCIA PARA ENTREVISTAS	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	Até 25 pontos;
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários atendidos;	Até 15 pontos;
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para um melhor desempenho do cargo pleiteado;	Até 20 pontos;
Comunicabilidade e desenvoltura;	Até 10 pontos;
Pontuação máxima:	70 pontos

ANEXO V - EDITAL N° 001/SIOSP/2023**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****MODELO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital n° 001/SIOSP/2023

NOME DO CANDIDATO:**CPF:****RG:****TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):****E-MAIL DO CANDIDATO:****FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:****MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 001/2023-SIOSP**

Groaíras/CE, ____ DE _____ DE 2023.

Candidato (a)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:37FF7D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 762/2023 - DISPÕE SOBRE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 762/2023.

DISPÕE SOBRE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O repasse dos recursos do Programa Previne Brasil à Prefeitura será realizado de acordo com os critérios e formas de pagamento previstos nesta Lei.

Art. 2º. O Governo municipal por meio de parte dos recursos do Previne Brasil, concede pagar incentivos por desempenho destinado às equipes da Estratégia de Saúde da Família e equipes de saúde bucal credenciadas, homologadas com registros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a ser distribuído aos agentes públicos que as compõem, levando em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas referidas equipes.

Art. 3º. O recurso de que trata o art. 2º desta Lei repassados do fundo nacional de saúde ao fundo municipal de saúde de Ibicuitinga, devem ser aplicados exclusivamente, no âmbito da atenção primária à saúde, nas seguintes estratégias:

- I– Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- II– Agentes comunitários de saúde (ACS);
- III– Saúde bucal (SB);
- IV– Incentivo para os servidores e colaboradores de nível médio ligados à Estratégia de Saúde da Família, obedecendo aos critérios de avaliação determinados por esta Lei.

Art. 4º. Considera-se a Portaria n.º 2.713/2020 do Ministério da Saúde, que trata do valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% (cem por cento) do Indicador Sintético Final (ISF), equivalente a R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;